



PROCESSO INTERNO
Nº 0220 / 2009

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 21/09/2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2009

Ementa: *Autoriza a Câmara Municipal de Guaçuí a conceder gratificação aos Servidores Efetivos e Comissionados.*

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) de dois mil e nove (2009), nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu Robson Dias Moura e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Decreto ora apresentado, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, tem por objetivo regulamentar a Lei nº 3.667/09, para o exercício financeiro de 2009, propiciando aos servidores do Legislativo Municipal o benefício de uma gratificação.

Tal aditivo visa dar melhores condições aos servidores, melhorando, por conseguinte, a qualidade e satisfação no trabalho prestado.

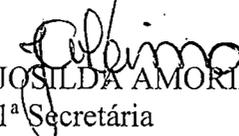
Tendo, a Câmara Municipal, um quadro reduzido de servidores, os mesmos se desdobram buscando o bom atendimento aos vereadores, procurando sempre o melhor desempenho das suas funções.

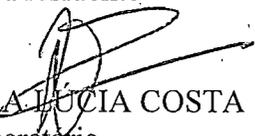
Considerando que tal medida se trata de interesse, pelos motivos aqui expostos, esperamos contar com a apreciação favorável dos ilustres vereadores ao presente projeto.

Guaçuí-ES, 21 de setembro de 2009.

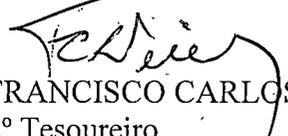

HÉLIO GONÇALVES MURUCI
Presidente


CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Vice Presidente


JOSILDA AMORIM DE LIMA
1ª Secretária


VERA LÚCIA COSTA
2ª Secretária


MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA
1º Tesoureiro


FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA
2º Tesoureiro



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2009

APROVADO
Em 21 109 109

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Votação Única

“Autoriza a Câmara Municipal de Guaçuí a conceder gratificação aos servidores Efetivos e Comissionados.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.667/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de gratificação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada servidor efetivo e comissionado do Poder Legislativo do Município de Guaçuí.

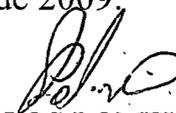
Parágrafo único. A presente gratificação premia os servidores do Poder Legislativo Municipal, para o ano em exercício de 2009.

Art. 2º. A gratificação será paga em parcela única de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na folha de pagamento do mês de setembro de 2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

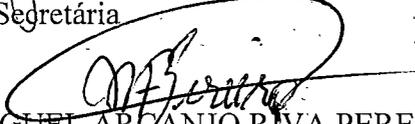
Guaçuí-ES, 21 de Setembro de 2009.

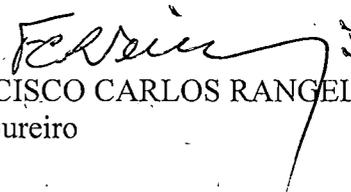

HÉLIO GONÇALVES MURUCI
Presidente


CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Vice Presidente


JOSTEDA AMORIM DE LIMA
1ª Secretária


VERA LÚCIA COSTA
2ª Secretária


MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA
1º Tesoureiro


FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA
2º Tesoureiro

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº

Sala das Sessões, em/...../.....

.....
Secretário(a)

REMESSA

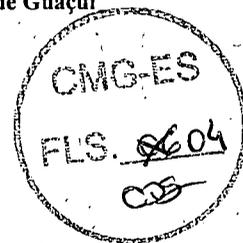
Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico

Sala das Sessões, em 21/09/09

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PARECER DO ASSESSOR JURÍDICO DA CMG



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº
002/2009 – *Autoriza a Câmara Municipal de
Guaçuí a conceder gratificação aos
Servidores Efetivos e Comissionados.*

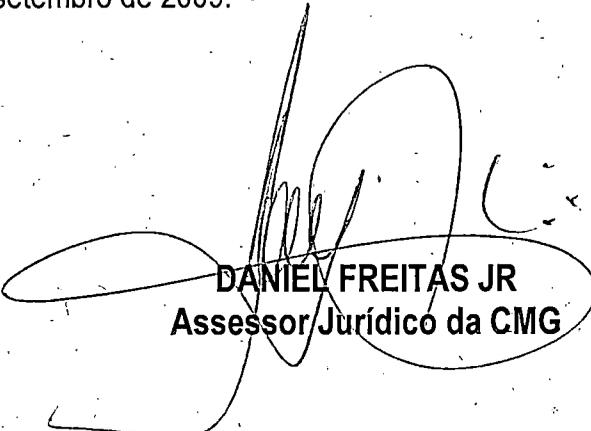
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí.

Exmo. Sr. Presidente:

Em conformidade com a disposição da Lei Municipal nº 3.667/2009 o presente Projeto de Decreto está amparado, razão pela qual não há irregularidades na pretensão ali constante.

Merece a apreciação Plenária, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí-ES, 21 de setembro de 2009.


DANIEL FREITAS JR
Assessor Jurídico da CMG

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº

Sala das Sessões, em/...../.....

.....
Secretário (a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 21/09/09

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 002/2009 – Autoriza a Câmara Municipal de Guaçuí a conceder gratificação aos Servidores Efetivos e Comissionados.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº 002/2009, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 21 de setembro de 2009.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA _____

- Relator -

THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA _____

- Presidente -

JOSILDA AMORIM DE LIMA _____

- Membro -

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº

Sala das Sessões, em/...../.....

.....
Secretário(a)

REMESSA

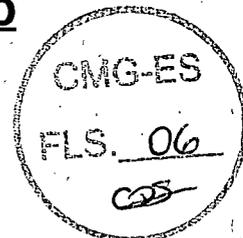
Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 21/09/09

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Exmo. Sr. Presidente:

Nós, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí**, nada temos a opor em relação à apreciação do **PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 002/2009 – Autoriza a Câmara Municipal de Guaçuí a conceder gratificação aos Servidores Efetivos e Comissionados**, projeto de decreto de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 21 de setembro de 2009.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

Presidente

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA

Membro



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 138/2009

Autoriza a Câmara Municipal de Guaçuí a conceder gratificação aos servidores Efetivos e Comissionados.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

D E C R E T O

Artigo. 1º. Fica autoriza à concessão de gratificação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada servidor efetivo e comissionado do Poder Legislativo do Município de Guaçuí.

Parágrafo único. A presente gratificação premia os servidores do Poder Legislativo Municipal, para o ano em exercício de 2009.

Artigo. 2º. A gratificação será paga em parcela única de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na folha de pagamento do mês de setembro de 2009.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guaçuí-ES, 22 de setembro de 2009.


HELIO GONCALVES MURUCI
PRESIDENTE DA CMG

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540.